TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA Nº 292, DE 13 DE JUNHO DE 2016

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nomear a candidata abaixo nominada, aprovada em concurso público, para ocupar, em caráter efetivo, sob a égide da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "A", Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, observada a ordem de classificação no certame, e cuja origem da vaga se especifica:

157º lugar - ANA ISABEL BARBOSA REIS DE MACEDO

Origem da Vaga: Vacância, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, do cargo ocupado pela servidora Ana Clara Rodrigues de Rezende.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATO Nº 65, DE 10 DE JUNHO DE 2016

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XX do artigo 22 do Regimento Interno, na forma prevista no artigo 20 da Lei nº 11.416/2006 e pela Resolução CSJT nº. 110/2012, que dispõem sobre o instituto de remoção dos servidores integrantes da Justiça do Trabalho,

Considerando a quebra da reciprocidade existente na remoção entre os servidores Jorge Augusto Gomes Marques, deste Tribunal, e Maryra Ferreira de Aragão Lisboa Freire, Técnica Judiciária do TRT da 6ª Região;

Considerando o disposto no art. 14, § 1º, da Resolução CSJT nº. 110/2012, que faculta a este Regional a indicação de servidor de seu quadro para suprir o claro de lotação gerado com a quebra da permuta acima mencionada, resolve:

Art. 1°. Remover, no interesse da Administração, a servidora Maria Elaneide Bernardino de Souza Silva, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal para o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, mediante permuta com a servidora Mayra Ferreira de Aragão Lisboa Freire, Técnica Judiciária, Área Administrativa, do TRT da 6ª Região para este Regional, com efeitos a contar da publicação.

Art. 2º. Homologar a permanência da servidora Maria Elaneide Bernardino de Souza Silva no Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no período de 10 de maio de 2016 a 14 de junho de 2016, anterior à presente remoção.

PEDRO INÁCIO DA SILVA

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 20ª REGIÃO

PORTARIA Nº 52, DE 14 DE JUNHO DE 2016

O PRESIDENTE do CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - 20ª REGIÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo do art. 17 da Lei nº 2.800/56 c/c o art. 5º do Regimento Interno; Considerando a decisão judicial, transitada em julgado, no processo nº 0024290-79.2014.5.24.0007 do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região; Considerando a recomendação do Ministério Público Federal em Mato Grosso do Sul e ainda, que a revisão e o enquadramento dos servidores no Plano de Carreira é atribuição exclusiva desta Autarquia Federal; Considerando que o exposto no Capítulo XV, do recurso administrativo e da revisão, em seu art. 63 da Lei nº 9.784/1999, o qual prevê a possibilidade de revisão de ofício da Administração Pública, desde que não tenha ocorrida a preclusão administrativa. resolve:

Art. 1º - Anular a Portaria CRQ-XX nº 30, de 25 de junho de 2012 (DOU 12/07/2012), que enquadrou os servidores desta Autarquia no Plano de Carreira homologado em 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação..

EVANDER LUIZ FERREIRA

Editais e Avisos

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 7, DE 13 DE JUNHO DE 2016
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A COORDENADORA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação de aposentados e pensionistas aniversariantes do mês de março que não atenderam à convocação e notificação para realizarem o recadastramento anual/2016, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013.

2. A suspensão do pagamento dos proventos e benefícios de pensão, conforme tabela abaixo, será efetivada na folha de pagamento do mês de junho de 2016.

Nome	CPF	Matricula/Upag	Tipo/Benefício
ALEX CARLOS DE LIMA	056148351-56	5941555/1203	Pensão
MARIA FERREIRA DE SOUZA	201316747-49	1118/1203	Aposentadoria
PERCILIA BATISTA DO CARMO	224436651-00	4229894/1203	Pensão
ROSALINA QUEIROZ GALVÃO	473668931-53	135682/1203	Pensão

3. O restabelecimento do pagamento dos proventos fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal dos interessados à Coordenação-Geral de Administração de Pessoas, sito à Esplanada dos Ministérios, bloco D, anexo A, 1º andar, sala 146, portando a documentação estabelecida nos artigos 5º e 6º da ON nº 1/2013-SEGEP/MP.

3.1. O crédito do(s) pagamento(s) restabelecido(s) será(ão) efetivado(s) na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

4. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica, por meio do telefone (61) 3218-2132, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, observado o disposto no item 3.1 do presente Edital.

MIRANDA DRUMMOND DE ÁVILA LEMOS

MINISTÉRIO DA CULTURA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 7, DE 13 DE JUNHO DE 2016
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DA CULTURA, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta no Processos nº 01400.205504/2016-40, resolve:

1. Tornar pública a suspensão do pagamento da aposentadoria e da pensão civil, respectivamente, dos aniversariante do mês de MARÇO/2016, em virtude de não atendimento à convocação e notificação para realizar o recadastramento anual/2016, conforme estabelecido na alínea "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013.

Nome	Matrícula	CPF	Vínculo
Anna Maria Madeira de Souza	0456772	066.860.601-00	Aposentada
Elozina Moreira Torreão	3972372	075.700.808-90	Pensionista

2. A suspensão do pagamento será efetivada na folha de pagamento do mês de JUNHO/2016.

3. O restabelecimento do pagamento do provento e da pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal na Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas do Ministério da Cultura, situada no SCS Quadra 09, Lote C, Torre B, 7º andar do Ed. Parque Cidade Corporate, CEP. 70.308-200, Brasília - DF, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON nº 1/2013-SEGEP/MP.

3.1. O crédito do pagamento reestabelecido será efetivado na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

4. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica, por meio do telefone (61) 2024-2545/2579/2664, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, observado o disposto no item 3.1 do presente Edital.

GILTON DE MATOS PEREIRA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CASTANHAL

EDITAL Nº 7, DE 10 DE JUNHO DE 2016
RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARA - CAMPUS CASTANHAL, nomeado através da Portaria nº 602, de 29/04/2015 - GAB/IFPA, publicado no DOU, de 30/04/2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no processo nº 23051.012790/2016-41, resolve:

Art. 1º - Tornar pública a relação dos aposentados e pensionistas, aniversariantes do mês de fevereiro/2016, que, após terem o pagamento dos proventos e/ou benefícios de pensão suspensos no mês de maio/2016, regularizaram o recadastramento anual/2016, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01/SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013.

Art. 2º - O restabelecimento do pagamento será efetivado para a primeira folha de pagamento disponível para inclusão

CPF	NOME	Matrícula
01963210263	EMANOEL MENDES DE BRITO	0048499

ROBERTO DIAS LIMA

EDITAL Nº 8, DE 10 DE JUNHO DE 2016
RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARA - CAMPUS CASTANHAL, nomeado através da Portaria nº 602, de 29/04/2015 - GAB/IFPA, publicado no DOU, de 30/04/2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no processo nº 23051.013077/2016-15, resolve:

Art. 1º - Tornar pública a relação dos aposentados e pensionistas, aniversariantes do mês de fevereiro/2016, que, após terem o pagamento dos proventos e/ou benefícios de pensão suspensos no mês de maio/2016, regularizaram o recadastramento anual/2016, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01/SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013.

Art. 2º - O restabelecimento do pagamento será efetivado para a primeira folha de pagamento disponível para inclusão

CPF	NOME	Matrícula
01307398200	MARIA DA CONCEICAO SILVA DOS SANTOS	0052411

ROBERTO DIAS LIMA